



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2422 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3022

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 16/08/19

Ass.: _____

EMENTA: INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 58 de autoria do Vereador Márcio Ricardo de Oliveira Silva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de Araruama

Art. 2º. Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 25 de maio, data essa já constante do calendário nacional.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2019.

Livia Bello

“Livia de Chiquinho”

Prefeita